



Endereço Residencial:	
Bairro:	CEP:
Telefone:	Email:

Nome do/a Suplente:	
Identidade de Gênero e Sexualidade: () Lésbica () Gay () Bissexual () Travesti () Transexual Feminino () Transexual Masculino () Outro: _____	
Cor/Raça () Preto () Pardo () Branco () Amarelo () Indígena	

RG:	Órgão expedidor	Data da expedição	CPF:
Escolaridade:			
Data de Nascimento:			
Endereço Residencial:			
Bairro:		CEP:	
Telefone:		Email:	

Salvador, _____ de _____ de 2019

Assinatura do/a presidente da entidade da sociedade civil

Assinatura do/a representante da entidade da sociedade civil

DIVERSOS

Secretaria de
Desenvolvimento
e Urbanismo



TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DO SALVADOR ATRAVÉS DA SEDUR, A EMPRESA AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA COMO INTERVENIENTE ANUENTE E A EMPRESA SENDAS DISTRIBUIDORA S/A.

Termo de Reti-Ratificação ao Termo Aditivo de Acordo e Compromisso firmado em 30/05/2018 e 01/08/2017 entre a PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, e a empresa AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove) perante a Prefeitura Municipal do Salvador, aqui representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO/SEDUR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.927.801/0029-40, através do seu Secretário JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.416.113-32, expedida pela SSP-BA, CPF/MF nº. 284.634.635-68, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado através do Decreto Simples de 06/11/2017, publicado no DOM nº 6.960 de 07/11/2017, e do outro lado a AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.832.856/0001-72, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 939, Edifício Esplanada Tower, Caminho das Árvores, nesta Capital, através dos seus representantes legais, VICTOR HUGO DANNEMANN DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade, RG nº 11640818-96 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 051.651.755-45; MÁRCIO NASCIMENTO LINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 03.960.666-07, expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob nº 613.834.225-91; e ALBERTO CANOVAS FILHO, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 6690115-41, expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF/MF nº 783.875.585-91, todos residentes e domiciliados nesta Capital; e a SENDAS DISTRIBUIDORA S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 06.057.223/0001-71, com sede na Rua João Antônio Sendas, nº 286, Bairro José Bonifácio - Município de São João do Meriti, Estado do Rio de Janeiro, através dos seus representantes legais, BELMIRO DE FIGUEIREDO GOMES, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade, RG nº 52.669.074-0 - expedida pela SSP/SP, inscrito CPF/MF nº 805.421.589-49; ANDERSON BARRÉS CASTILHO, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.422.717-3, expedida pela SSP - PR, inscrito CPF/MF nº 017.266.429-25, residentes e domiciliados na Capital de São Paulo; e SANDRO DE OLIVEIRA, brasileiro casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.602.265-8, expedida pela SSP-PR, inscrito CPF/MF nº 182.435.308-19, doravante denominada ASSAÍ ATACADISTA, celebrou-se o presente Termo Aditivo ao TAC firmado, relativo a empreendimento de Parcelamento do Solo enquadrado como DESMEMBRAMENTO, da gleba localizada entre as Avenidas Aliomar Baleeiro e Rua Genaro de Carvalho, nº 516, de inscrição imobiliária nº

Secretaria de
Desenvolvimento
e Urbanismo



89265-3, Subdistrito de Pirajá, em Zona de Centralidade Municipal -1 - ZCMu-1, da Lei nº 9.069/2016-PDDU, conforme Quadro 05 do Anexo 2, esta desmembrada da Chácara Cajazeiras, no subdistrito de Pirajá, Município do Salvador, conforme o AV-11 da Matrícula nº 94.847 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, com a finalidade de transferir a obrigação de execução do Parque Multifuncional a ser implantado na área pública verde de 79.124,05 m² (setenta e nove mil cento e vinte e quatro metros quadrados e cinco decímetros quadrados) do referido DESMEMBRAMENTO para a empresa SENDAS DISTRIBUIDORA S/A, conforme consta na Petição anexa a fl. 134 do processo administrativo SUCOM nº 25.225/2018 e seus apensos nº 49.614/2016 e 65.305/2012, cujas plantas, documentos e memoriais descritivos são partes integrantes e indissociáveis desta Reti-Rati ao Termo de Acordo e Compromisso, mediante cláusulas e condições seguintes: **Cláusula Primeira** - A empresa AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. aprovou Modificação de Projeto de DESMEMBRAMENTO da gleba acima descrita e caracterizada, inserida na Zona Centralidade Municipal -1 da Lei 9.069/2016; localizada na Avenida Aliomar Baleeiro e Rua Genaro de Carvalho, com a seguinte distribuição de áreas: **Área total da gleba - 256.479,00 m²** (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove metros quadrados) assim distribuídos: **a- Área dos Lotes resultantes do Desmembramento: 149.216,77 m²** (cento e quarenta e nove mil, duzentos e dezesseis metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados) assim distribuídos: **a1- Lote 01 - 10.346,07 m²** (dez mil, trezentos e quarenta e seis metros quadrados e sete decímetros quadrados); **a2- Lote 02 - 44.579,57 m²** (quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados); **a3- Lote 03 - 11.977,72 m²** (onze mil, novecentos e setenta e sete metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados); **a4- Lote 04 - 33.152,20 m²** (trinta e três mil, cento e cinquenta e dois metros quadrados e vinte decímetros quadrados) do qual fica reservada a faixa de 2.652,34 m² (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados) para duplicação da Avenida Aliomar Baleeiro; **a5- Lote 05 - 13.456,83 m²** (treze mil, quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados) do qual fica reservada a faixa de 1.045,33 m² (um mil e quarenta e cinco metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados) para duplicação da Avenida Aliomar Baleeiro; **a6- Lote 06 - 16.203,13 m²** (dezesseis mil, duzentos e três metros quadrados e treze decímetros quadrados) do qual fica reservada a faixa de 1.607,90 m² (mil, seiscentos e sete metros quadrados e noventa decímetros quadrados) para duplicação da Avenida Aliomar Baleeiro; **a7- Lote 07 - 19.501,25 m²** (dezenove mil, quinhentos e um metros quadrados e cinco decímetros quadrados); **b- Áreas Públicas- 80.506,05 m²** (oitenta mil, quinhentos e seis metros quadrados e cinco decímetros quadrados); **b1- Área Verde - Parque - 79.124,05 m²** (setenta e nove mil, cento e vinte e quatro metros quadrados e cinco decímetros quadrados); **b2- Área doada para alargamento da Avenida Aliomar Baleeiro e Rua Genaro de Carvalho - 1.382,00 m²** (um mil, trezentos e oitenta e dois metros quadrados); **c- Área invadida: 26.756,18 m²** (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e seis metros quadrados e dezoito decímetros quadrados); **Cláusula Segunda** - Fica alterada a Cláusula Quarta do TAC firmado em 30/05/2018, relativa a execução do Parque Multifuncional a ser implantado na área pública





de 79.124,05 m² (setenta e nove mil, cento e vinte e quatro metros quadrados e cinco décimos quadrados), cuja a possibilidade de transferência dessa obrigação já havia sido prevista, e através da presente Reti-Ratificação ao TAC fica repassada para a empresa SENDAS DISTRIBUIDORA S/A, denominada ASSAI ATACADISTA, a qual assina este Termo. Cláusula Terceira - Em decorrência da avaliação da DESAL quanto a inviabilidade de implantação de um Parque Multifuncional na área de 79.124,05 m² (setenta e nove mil, cento e vinte e quatro metros quadrados e cinco décimos quadrados), obriga-se a SENDAS DISTRIBUIDORA S/A denominada ASSAI ATACADISTA a entregar a PMS a área delimitada fisicamente, sem qualquer ônus para o Município. Cláusula Quarta - Em compensação a execução do Parque Multifuncional, obriga-se a SENDAS DISTRIBUIDORA S/A denominada ASSAI ATACADISTA a assumir a responsabilidade pelo Projeto Arquitetônico e de Restauração de área de 3.500,00m² (Três mil e quinhentos metros quadrados) no Centro Histórico de Salvador, obra de interesse público do Município; Cláusula Quinta - Salvo o que fora retificado pela presente, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo original, que integra o presente instrumento; Cláusula Sexta - Os proprietários da gleba e seus sucessores, a qualquer título, na melhor forma de direito, responsabilizam-se pelo fiel cumprimento desta Reti-Rati ao Termo de Acordo e Compromisso. E assim, por estarem acordados e compromissados, assinam este Termo junto às testemunhas infrassignadas, a fim de que produzam seus legais e jurídicos efeitos. E à vista dos documentos, eu, Alessandra Passos Alves, Servidora da SEDUR, laivrei o presente ato, que lido e achado de acordo, vai assinado pelos Acordantes e Testemunhas.

Salvador, 11 de fevereiro de 2019.



[Signature]
JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
 SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO



[Signature]
VICTOR HUGO DANNEMANN DA SILVA
 AJW EMPREENDIMENTOS LTDA

[Signature]
MÁRCIO NASCIMENTO LINS
 AJW EMPREENDIMENTOS LTDA

[Signature]
ALBERTO CANOAS FILHO
 AJW EMPREENDIMENTOS LTDA



[Signature]
BELMIRO DE FIGUEIREDO GOMES
 SENDAS DISTRIBUIDORA S/A

[Signature]
ANDERSON BARRES CASTILHO
 SENDAS DISTRIBUIDORA S/A

[Signature]
SANDRO DE OLIVEIRA
 SENDAS DISTRIBUIDORA S/A

Testemunhas:
 1- *[Signature]*
EDUARDO DA SILVA SECA MARTINS
 SENDAS DISTRIBUIDORA S/A



DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município e o SINDTTRANS - Sindicato dos Servidores de Trânsito e Transporte de Salvador e Região Metropolitana, no uso de suas atribuições estatutárias, convocam todos os servidores da TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Geral Extraordinária, **com indicativo de greve**, no dia 03/07/2019 (quarta-feira). Sendo no período matutino a partir das 08h00min e no período vespertino a partir das 13h00min.

Pauta:

- 1 - Data Base 2019;
- 2 - Jornada de Trabalho;

- 3 - Avaliação de produtividade;
- 4 - Titulação do PCCV 2014;
- 5 - O que ocorrer.

Local: Sede da ASTRAM, Auditório Mércia Teixeira (Avenida Vale dos Barris, S/N - Barris).

Salvador, 27 de junho de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES CAMILO
 Presidente da ASTRAM

REINALDO SANTOS DE JESUS
 Coordenador Geral do SINDTTRANS